

PORTARIA N°7.507, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 30% e 10 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 50%, na ficha funcional do Servidor Municipal **OLAVO WEBER**, matrícula n°47, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “D”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 1° de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 21 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração